



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 411

SÍNULA - Extingue parte da rua Santa Catarina, autoriza o Poder Executivo a doar a área respectiva ao Instituto Brasileiro do Café e isenta o referido Instituto de impostos e taxas futuras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

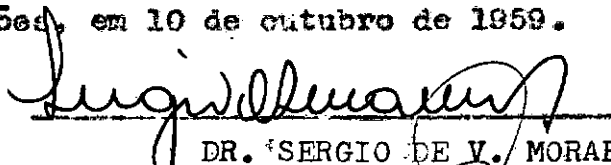
Artigo 1° - Fica extinta parte da rua Santa Catarina, situada na Vila Industrial, no perímetro que divide as chácaras nrs. 24 e 32, 26 e 33, 26 e 34, 27 e 35, abrangendo a área total de 3.542 metros quadrados.

Artigo 2° - O Poder Executivo, fica autorizado a fazer doação da aludida área ao Instituto Brasileiro do Café, para o fim especial de ser nela construído um armazém geral para estocamento de café e futura industrialização.-

Artigo 3° - O Instituto Brasileiro do Café, fica isento de todos e quaisquer impostos ou taxas que venham recair sobre a área a que se refere a Lei n° 410, de 30 de setembro de 1959.

Artigo 4° - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1959.


DR. SÉRGIO DE V. MORAES,
Presidente em Sessão.-


Sadaho Yokomizo, -
1° SECRETARIO EM SESSÃO.-